

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 20 de janeiro de 2017

06 Páginas / Ano 1 / Edição nº 011

ERRATA

Na edição anterior do Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva,

onde se lê: Jaguariáiva, 13 de janeiro de 2016

leia-se: Jaguariáiva, 13 de janeiro de 2017



DECRETOS

DECRETO nº. 132/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00322/2017, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada que fora, através do Decreto nº. 332/2016, a Senhora **DANIELA MENDES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.029.747-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.772.889-40.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 133/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS** - **SMII**, a Senhora **LUCIANA CANAVESE CESÁRIO PEREIRA**, brasileira, solteira, Bacharel em Administração, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.129.631-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.760.559-76, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Pinheiros, 055 - Bairro: Jardim Ipê, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 134/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 31º lugar, a Senhora **CAROL OLIVEIRA CALVELI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.848.002-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 082.818.709-66, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do Quadro de Pessoal da Administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 135/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e baseado no artigo 3º Lei Municipal nº. 2537 de 23 de dezembro de 2014, e,

Considerando os termos da Lei Municipal nº. 2071/2009, que "Regulamenta e altera a legislação que criou, como entidade autárquica, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguariáiva - SAMAE e dispõe sobre a prestação dos serviços de água e esgotos no Município de Jaguariáiva e das outras providências";

Considerando o Art. 89, Inciso II, onde está prevista a possibilidade de aumento extraordinário na prestação de serviços de água e esgoto, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem seu equilíbrio econômico-financeiro, como se denota no presente caso, pois a não aplicação de tal reajuste, poderá acarretar em comprometimento da prestação de serviços de qualidade e eficiência;

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado o valor dos preços públicos a serem cobrados pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município de Jaguariáiva - Paraná, conforme a Tabela abaixo:

ANEXO I

TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA	
FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
Categoria "A" Residencial Urbano	
De 0 a 10 m³	RS 21,00
De 11 a 29 m³	RS 21,00 + RS 4,31 de acréscimo para cada m³ excedente
A partir de 30 m³	RS 21,00 + RS 7,92 de acréscimo para cada m³ excedente
Categoria "A" Residencial Rural	
De 0 a 10 m³	RS 15,47
A partir de 11 m³	RS 15,47 + RS 2,41 de acréscimo para cada m³ excedente
Categoria "B" Comercial	
De 0 a 10 m³	RS 39,56
De 11 a 29 m³	RS 39,56 + RS 10,48 de acréscimo para cada m³ excedente
A partir de 30 m³	RS 39,56 + RS 13,11 de acréscimo para cada m³ excedente
Categoria "B" Pública e Industrial	
De 0 a 10 m³	RS 81,77
De 11 a 29 m³	RS 81,77 + RS 10,48 de acréscimo para cada m³ excedente
A partir de 30 m³	RS 81,77 + RS 11,45 de acréscimo para cada m³ excedente

ANEXO II

TABELA DE TARIFA DE ESGOTO	
Tarifa de Esgoto	Valor proporcional ao consumo de água, considerando o percentual de 50%.

ANEXO III

TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO				
Ligações (todas as categorias)	À vista	Dois pagamentos	Três pagamentos	Quatro pagamentos
Ligação de Água	RS 169,42	RS 84,71	RS 56,47	RS 42,36
Ligação de Esgoto	RS 84,71	RS 42,36	RS 28,24	RS 21,18
Ligação Temporária de Água + Consumo em m³ (tarifa comercial)	RS 161,36			
Ligação Temporária - até 15 dias (parques, circos e similares).	RS 331,65			
Ligação Temporária - superior a 15 dias	RS 382,71			

ANEXO IV

TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS EM GERAL	
SERVIÇOS	VALORES
Aferição de hidrômetro (solicitação do usuário)	RS 25,53
Análise bacteriológica	RS 67,65
Análise físico-química	RS 154,98
Corpo de água (unidade)	RS 0,44
Conserto de cavalete	RS 33,48
Desentupimento de caixa de esgoto interna	RS 55,10
Descarregamento de resíduos nas lagoas de tratamento de esgoto	RS 61,49
Desligação (solicitação do usuário)	RS 21,19
Deslocamento de cavalete (solicitação do usuário)	RS 60,00
Emissão de segunda via de fatura	RS 3,35
Emissão de comprovante de residência e/ou ficha cadastral	RS 4,03
Geofornamento (solicitação do usuário)	RS 21,17
Instalação de caixa de proteção para hidrômetro	RS 123,00
Lavagem de rua (solicitação do usuário)	RS 107,56
Limpeza de caixa d'água	RS 67,79
Limpeza de fossa particular	RS 98,39
Locação diária de banheiros químicos (unidade)	RS 84,72
Manutenção interna de esgoto (solicitação do usuário)	RS 40,52
Mão de obra de auxiliar de encanador (hora)	RS 8,17
Mão de obra de encanador (hora)	RS 9,04
Multa por hidrômetro travado	RS150,00
Multa por hidrômetro virado	RS150,00
Multa por indenização de hidrômetro violado (substituição)	RS 95,66
Multa por lançamento irregular de resíduos na rede coletora de esgoto	RS150,00
Multa por ligação clandestina	RS150,00
Multa por rompimento de rede ocasionado por terceiros (hora - acrescidos valores de materiais, equipamentos e mão de obra)	RS 42,34
Multa por violação de hidrômetro	RS150,00
Operador de máquina (hora)	RS 10,82
Restabelecimento do fornecimento de água - impuntualidade de pagamento (corte)	RS 34,72
Restabelecimento do fornecimento de água - corte na rua	RS 48,12

Restabelecimento do fornecimento de água em (re)ligação clandestina	RS150,00
Restabelecimento do fornecimento de água - impuntualidade de pagamento - em horário especial (fora do horário de expediente, sábados, domingos e feriados)	RS 48,12
Restabelecimento do fornecimento de água - lacre violado	RS150,00
Restabelecimento do fornecimento de água (solicitação do usuário) - desligado a pedido	RS 29,13
Substituição de hidrômetro (solicitação do usuário)	RS 73,79
Troca de registro	RS 9,03
Vistoria interna na tubulação (solicitação do usuário)	RS 33,24

Art. 2º. No que diz respeito aos serviços de locação, serão realizados mediante prévia solicitação, e desde que não estejam sendo utilizados, conforme interesse da administração pública.

Art. 3º. Ficam isentos de pagamento do preço público referente aos corpos de água fornecidos pelo SAMAE, os órgãos públicos de âmbito Municipal, considerando o disposto no artigo 3º, alínea h, § 3º, da Lei Municipal nº. 2071/2009.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 116, datado de 18 de março de 2016.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

DECRETO nº. 136/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00400/2017, do cargo de **PROFESSOR**, nomeada que fora, através do Decreto nº. 304/2002, a Senhora **SANDRA REGINA SILVERIO JAYME**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.735.684 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 374.486.339-53.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 137/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. **EXONERA**, com base na Certidão de Óbito nº. 08363401552017400033081000751886, do cargo de **MOTORISTA DE CARROS LEVES**, nomeado que fora, através do Decreto nº. 200/1994, o Senhor **AGNALDO CARDOSO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.373.012-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 549.676.609-59.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeito retroativo a data do falecimento de 10/01/2017.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 138/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,



DECRETA

Art. 1º. EXONERA, com base na Certidão de Óbito nº. 08363401552017400033078000751556, do cargo de **MOTORISTA DE CARROS LEVES**, nomeado que fora, através do Decreto nº. 176/2016, o Senhor **OSEAS REGINALDO DE MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.557.597-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 539.843.749-68.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeito retroativo a data do falecimento de 31/12/2016.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 139/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 6º lugar, a Senhora **GISELE MARINS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.443.753-2 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 087.266.339-45, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível I do Quadro de Pessoal da Administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 140/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificado em 31º lugar (cota para pessoas afro brasileiras, capítulo IV do Edital 001/2016), a Senhora **ANDRIELE BATISTA SOTA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 13.537.197-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 103.422.009-84, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Nível I do Quadro de Pessoal da Administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO n.º. 141/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 39º lugar, a Senhora **ROSANGELA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.757.087-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 028.782.849-25, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 142/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 42º lugar, a Senhora **ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.728.367-2 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 057.679.419-80, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 143/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 1º lugar, a Senhora **CAMILA DAL DEGAN GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 10.104.624-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.058.629-26, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 144/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 2º lugar, a senhora **TAMIRIS MILENA LOURENCO CARDOSO** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.922.474-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 068.534.489-44, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 145/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 4º lugar, a Senhora **DIONELIA SANTOS LUNA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.079.122-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 017.292.889-36, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 146/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 5º lugar, a Senhora **PATRICIA MANESCO LOPES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.782.467-7 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 092.198.729-35, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 147/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 6º lugar, a Senhora **BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.617.887-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.874.849-03, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 148/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 9º lugar, a Senhora **ELIANE SPILLER DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.412.930-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 842.254.249-87, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 149/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 11º lugar, a Senhora **AMANDA TRAMONTINI DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.588.127-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.037.539-31, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 150/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 11º lugar, a Senhora **ILIAN KELEN MAURICIO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.198.699-3 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 087.906.699-75, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 151/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 13º lugar, a Senhora **RAFAELA FERRAZ TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.137.732-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 108.617.059-80, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 152/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 14º lugar, a Senhora **IVONE MARIA LABRES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.127.905-7 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 870.168.859-68, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 153/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 12º lugar, a Senhora **ELENICE APARECIDA PIRES SARAIVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.190.615-7 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 039.415.649-86, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 154/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 16º lugar, a Senhora **DANIELE LEITE DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.337.575-9 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.710.429-01, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 155/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 18º lugar, a Senhora **FERNANDA LOPES YAROS BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.445.642-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.012.319-44, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 156/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 19º lugar, a Senhora **MARIA RONEUZI DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.894.075-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 058.935.809-07, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DECRETO n.º. 157/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificado em 21º lugar, a senhora **STEFANIE MAIARA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 37.012.103-X SESP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º. 437.991.948-00, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 158/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 22º lugar, a Senhora **DORACI MATEUS DE ALMEIDA FUCHS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 7.190.653-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 032.091.029-61, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 159/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 23º lugar, a Senhora **PAMELA DHEINER FELIX DA SILVA DE MELLO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 10.306.530-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 095.097.859-03, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 160/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal n.º. 2155/2010,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 01 (hum) ano, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º. 13685/2016, a senhora **NAJLA PAPA TEIXEIRA MARINHO DE BARROS**, servidora com cargo em provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, sob matrícula n.º. 969, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 4.677.473-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 849.019.699-00.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS GOMEZ PEREZ
Secretário Municipal de Finanças
AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 161/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal n.º. 2155/2010,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º. 12400/2016, a senhora **SILVIA FILOMENA NEGREIROS**, servidora com cargo em provimento efetivo de **DENTISTA VISA**, sob matrícula n.º. 994, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 8.456.366 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º. 631.545.529-87.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS GOMEZ PEREZ
Secretário Municipal de Finanças
AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 162/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de SILVANA APARECIDA MARTINS e SOLANGE ALVES LORDEIRO para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º. 10894/2016.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto n.º. 128/2016, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor das senhoras Silvana Aparecida Martins, servidora pública estadual, cedida ao Município de Jaguariáiva, ocupante do cargo em provimento efetivo de Promotor de Saúde Fundamental, e Solange Alves Lordeiro, servidora pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, inscrita na matrícula n.º. 4867 para apurar os fatos e responsabilidades ocorridos no HMCL na data de 15/08/2016 e descritos no Protocolo Geral sob n.º. 10894/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 163/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de LEDIANE DE FÁTIMA PIETROWSKI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto n.º. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Lediane de Fátima Pietrowski, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, sob matrícula n.º. 5.187, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º. 10906/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 164/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MAIKON JOAQUIM PRUDENTE para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º. 13372/2016.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto n.º. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Maikon Joaquim Prudente, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, inscrito na matrícula sob n.º. 3871, para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º. 13372/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMES
Secretário Municipal de Finanças
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 165/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º. 13271/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto n.º. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º. 13271/2016, que informa sobre o desaparecimento do estepe do veículo Kombi, placa AXI-5824 de propriedade do Município de Jaguariáiva, nos termos do Boletim de Ocorrência n.º. 2016/1094610.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 166/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º. 13344/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto n.º. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º. 13344/2016, que informa sobre o furto ocorrido na Sede do IPASPMJ na data de 25/10/2016, nos termos do Boletim de Ocorrência n.º. 2016/1103283.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



DECRETO n°. 167/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 13500/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 13500/2016, que informa sobre danos ocasionados no veículo de placa AKU-5625 de propriedade do Município de Jaguariáiva, entre as datas de 15/10/2016 a 17/10/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 168/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com o artigo 73, inciso I Letra "B" da Lei Federal 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS, os senhores:

- como Presidente e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH:
 - o **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, portador da Cédula de Identidade nº. R.G.: 3.739.550-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 538.027.649-00;

- como membro e representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:
 - o **CARLOS PEREZ GOMEZ**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.61900.

- como membros e representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH:
 - o **ALAN MIRANDA**, brasileiro, Solteiro, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.172.315-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 021.250.899-50;
 - o **DINARIE DA COSTA PASSOS**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.329.610-4 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 441.652.509-53.

- como membro e representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:
 - o **MARIUS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Governo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.032.926-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 900.140.739-00.

- como membro e representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMICT:
 - o **MARIANA ANDRETTI BALLONI**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Turismo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 27.916.269-8 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 028.134.809-08.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 276/2016 de 14 de julho de 2016.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 538/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade de Teste Seletivo, e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a Lei Orgânica atribui competência para o Chefe do Poder Executivo no art. 69, III, prorrogar Concursos Públicos;

Considerando que a Administração Pública além de outros é norteadada pelo princípio da conveniência, para preservar o interesse da Administração;

Considerando que o que prevê a cláusula 1.3 do Edital nº. 01/2014, datado de 20 de agosto de 2014;

Considerando que o perigo de surto de dengue, ainda é eminente além de outras doenças atualmente anunciadas pela mídia;

Considerando finalmente que as ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam melhora na qualidade de vida do cidadão, vão de encontro ao interesse público,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 02 (dois) anos a validade do Teste Seletivo nº. 001/2014, e os contratos de trabalho, para a função de Agente Comunitário de Saúde, contados a partir do vencimento dos 02 (dois) anos da data da homologação, conforme classificação final.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



EXTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 038/2016. QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. Diretor Geral do DER/PR, Nelson Leal Junior. Diretor de Operações do DER/PR Paulo Montes Luz. Prefeito Municipal de Jaguariáiva, José Sloboda. Objeto: - Fica o prazo de execução a que se refere a Cláusula IV do ajuste prorrogado por mais 90(noventa) dias corridos. Fica acrescido em 600m³ o volume de material fresado constante na Cláusula I – objeto do convênio 038/2016. Majora-se o valor do convênio na importância de R\$ 37.092,00 (trinta e sete mil e dois reais), sendo R\$ 26.112,00 (vinte e seis mil, cento e doze reais) a parte referente à participação do DER/PR e R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais) a parte do Município. Em decorrência do presente aditivo, o valor global do convênio passa para R\$ 87.012,00 (oitenta e sete mil doze reais). Assinatura: 20 de dezembro de 2016.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 438/2017. ALUGUEL SOCIAL. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO Nº 05/2017. OBJETO: locação do imóvel localizado no Bairro Primavera, conforme transcrito a Escritura Livro 0237-E, folha 178. Locadora: MARCIA WAKAMORI. CPF nº xxx.xxx.439-67SSP/PR. Valor: R\$ 350,00 reais. VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2017 até 15 de julho de 2017.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 11895/2016. CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE 20-2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 550/2016. CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA DR CARLOS SEABRA S/S LTDA. CNPJ Nº 13.150.996/0001-63. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais para serviços na área especializada de Ultrassonografia com Laudo, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando a estimativa de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 20 de setembro de 2016.

EXTRATO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2017. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DA TAXA DE LIXO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. CONVENIADA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE. Objeto: Concretização do Convênio nº 004/2017, junto ao SAMAE a fim de arrecadar-se a taxa de lixo para o Município, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 2628/2016 e Lei Municipal nº 2272/2010. Vigência: 4 anos. Assinatura: 16 de janeiro de 2017.

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS 3/2016. OBJETO: Contratação de empresa para realização de Recapeamento e pavimentação de vias urbanas da Rua Encipar, conforme Contrato de Repasse 1025.266-86/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017. CONTRATADO: PORT CON CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 55.980.858/0001-51. Valor Global Contratual: R\$ 285.896,75 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 2 de janeiro de 2017.

EXTRATO. Protocolo Geral 15096/2016. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Fis. 01/107. Período 2017 a 2026, Plano a disposição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. OBJETIVO: o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, em concordância com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que por meio da Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente, inspirados na convenção sobre os Direitos da Criança afirmam que as crianças e os adolescentes do Brasil têm assegurado por lei, seus direitos, visando à proteção integral e a prioridade absoluta, de modo que por meio destas elas possam se desenvolver incondicionalmente. Ainda nesta garantia, estas leis colocam como responsáveis por fazê-los efetivos a sociedade e o Estado, que devem assegurar os direitos prioritários à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência comunitária e ainda evitar que as crianças e os adolescentes passem por qualquer situação de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão. Para tanto, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem estabelecer para o período de 2017 a 2026, eixos, diretrizes e objetivos estratégicos, prevendo direcionar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente neste prazo, este documento ainda tem por finalidade orientar e cobrar do poder público municipal a implantação de políticas que efetivamente garantam os direitos das crianças e dos adolescentes, além de apresentar sinteticamente a situação atual em que se encontra as crianças e os adolescentes do município de Jaguariáiva. Para melhor explanação, este plano está dividido por capítulos: Marco Legal: tem por finalidade tratar dos documentos e leis municipais que se referem aos direitos da criança e do adolescente, ainda este aborda a criação deste plano visando uma melhor compreensão do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Em Princípios e Eixos Norteadores, veremos os princípios e valores essenciais para representar o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente ainda são de primordial relevância para elaboração deste plano, sendo eles: (elencar os oito princípios). Para tanto somente com a efetivação da garantia assegurada por meio destas normativas apresentadas é que se concretizará os direitos fundamentais das crianças e dos Adolescentes, justificando a necessidade em cumprir com o apresentado. O terceiro capítulo visa o Marco Situacional que

apresenta a realidade das crianças e dos adolescentes no município de Jaguariáiva, este será apresentado de maneira qualitativa, mediante coleta e análise de dados do perfil demográfico, familiar e socioeconômico, ainda é neste momento do plano em que identificaremos as situações mais emergentes para consolidação de nossas propostas necessárias para Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, devido análise das situações críticas inerentes à qualidade de vida. Em plano de Ação, veremos todo planejamento das políticas públicas que visam as ações necessárias para efetivação dos direitos da criança e do adolescente, ainda este deve ser articulado com a sociedade civil para que se promova as situações apontadas no Marco Situacional. Para finalizar, o último capítulo, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, vem para definir como será o fluxo de acompanhamento dos entes envolvidos no processo de efetivação das propostas elencadas neste plano, atribuindo as responsabilidades para promoção do mesmo. Sendo este plano planejado para longo prazo, não se pode deixar de firmar que ele deve ser flexível e dinâmico, para que o mesmo possa ser ajustado de acordo com as necessidades locais da realidade momentânea. Diante do apresentado, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariáiva, é um planejamento de longo prazo, que prevê propostas de ações que visam a Garantia dos Direitos das Crianças e do Adolescente locais, sendo ele elaborado por uma comissão com representantes de entidades governamentais e não governamentais, bem como membros da sociedade civil.

18/01/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS

Secretarias e Órgãos Secretaria do Desenvolvimento Urbano

17/01/2017-EXTRATO 2017/002 ATDG/SEDU, em 16JAN2017. AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto 9.593/13-10/03/2014/ Ofício SEDU/GS 5217; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio 019/2014; PARTES: SEDU/PARANACIDADE e o Município de JAGUARIAÍVA; OBJETO: ajusta valores envolvidos, sendo R\$ 500.080,00 liberados pela SEDU (dotação 6702.1545.117.3058.4440.4200, fontes 147 e 148, além de outras estabelecidas anteriormente) e R\$ 297.267,46 por conta do Município; e ASSINATURA: 16/01/2017. 3226/2017.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO– 015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **20 a 30 de Janeiro de 2017**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
43º	ELI MARA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	2002	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ZONA RURAL, (BAIRRO JANGUÁ) DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE SILVANA DO RÓCIO ROGOSKI
44º	THAIRYNI DE LOURDES OLIVEIRA MELO	778	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ZONA RURAL, (BAIRRO LANÇAS) DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE KESSI JONES DA LUZ PEDRO

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
13º	EDIMARA AZEVEDO MELLO	526	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE JOÃO GABRIEL CORREIA DE MELLO
14º	ALINE GRAZIELLA BRISOLLA	917	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO AO PEDIDO DE FIANÇA DE LISTA DE PLAVIA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA
15º	MARCIA REGINA XAVIER	3129	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
16º	ARIANE APARECIDA PIRES DE SOUSA	1079	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE LUANA OLIVEIRA CAMPOS

CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIAO DENTISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
6º	JULIANA APARECIDA DA ROSA MOREIRA	2358	PARA PREENCHER A VAGA DE ROSEMARY LEMES PINTO DEVIDO AO PEDIDO DE FIANÇA DE LISTA DE ALINE APARECIDA RIBEIRO DA FONSECA

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 19 de Janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SMIH

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguariá, inscrita no CNPJ nº 76.910.900/0001-38, torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná – a renovação da Licença de Instalação nº 16.654 do “Loteamento Portal do Sertão” localizado em área urbana próxima a rodovia PR 151, Fazenda Matarazzo, com área de 585.988,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV.12.157.



CONSELHOS

COMHAB JAGUARIAÍVA, Pr

No dia 12 de janeiro de 2017, às 15:00 (quinze horas), conforme convocação realizada através do ofício nº 01/2017, reuniram-se nas instalações da casa dos conselhos os membros do Conselho Municipal de Habitação, nomeados através do decreto 304/2016 do senhor prefeito municipal JOSE SLOBODA; para reunião ordinária: de posse e eleição do presidente do COMHAB: os senhores Luiz Carlos Veiga Barbosa, Ezio Fernandes de Almeida Jr, Adriane Knaut, Daiane Andriele Chechelake, Fernanda de Souza, Disnei Alves de Oliveira, Renira Aparecida Pereira, Katia Aparecida Miranda, Sandra Negrini, Valdemir Ferreira, Thiago Banach, Fabio Dias, Luciano Benato, Homero Nani Rinaldi Neto, Abel Pinto de Oliveira, Odenes Bueno, Valdir de Miranda, Francisco dos Santos Marcos, Orlando dos Santos Paes, Ageu Leal dos Santos, João Francisco de Moura e Jose Elias Matheus.

Após a posse realizou-se a eleição do novo presidente do conselho municipal de habitação ficando o sr.: Abel Pinto de Oliveira como presidente, Adriane Knaut (vice-presidente) Valdir de Miranda como 1º secretário e Ageu Leal dos Santos como 2º secretário. Para o biênio 2017 a 2018.

ABEL PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

VALDIR DE MIRANDA
SECRETÁRIO



SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 Para a prestação de serviços do fornecimento de energia elétrica pelo período de 12 (doze) meses, de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. Conforme planejamento e documentos que integram este certame:

Empresa: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Valor Global Máximo: R\$ 950.000,00
Dotação: 33.90.39.43.99

Jaguariaíva, 02 de Janeiro de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 para prestação de serviços de telefonia fixa, pelo período de 12 meses, 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. Conforme planejamento e documentos que integram este certame:

Empresa: BRASIL TELECOM S/A
CNPJ: 76.535.764/0321-85
Valor Global Máximo: R\$ 25.000,00
Dotação: 33.90.39.58.00

Jaguariaíva, 02 de Janeiro de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 Para a prestação de serviços de fornecimento de fibra ótica e configuração ativação do TAS via operação centralizada COT 2 Mbps, serviço IP direto, transporte de Acesso a Serviços Estendida pelo período de 12 (doze) meses, de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. Conforme planejamento e documentos que integram este certame:

Empresa: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Valor Global Máximo: R\$ 20.000,00
Dotação: 33.90.39.43.00

Jaguariaíva, 02 de Janeiro de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 considerando a necessidade desta autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e a realização da seleção pública consistente no Credenciamento/Chamamento nº 001/2017 declaro como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das respectivas empresas:

CHEIRUBIM LOTERIAS LTDA
CNPJ-03.315.289/0001-66
DALNEIA APARECIDA RIBEIRO
CNPJ-02.840.659/0001-39
CASSIA FERREIRA MORAES DA SILVA
CNPJ-08.832.679/0001-42
SUPERMERCADO RICKU LTDA
CNPJ-78.755.798/0003-99
IZALINO PEREIRA GURGEL
CNPJ-78.432.291/0001-84
BERGOT & SANTOS LTDA
CNPJ-78.794.604/0002-67
ALEXANDRE FERREIRA DE BARROS
CNPJ-78.320.649/0001-07
ANES JORGE ANASSI
CNPJ-08.114.887/0001-13
SIMONE SOARES XAVIER EPP
CNPJ-06.682.340/0001-05
JOSE ATAIDE MENDES ME
CNPJ-11.528.144/0001-31
ROSICLE WASHINGTON FREITAS ME
CNPJ-14.824.653/0001-35
GABRIELLE ARAUJO TESSARINI ME
CNPJ-11.408.204/0001-82

Para a prestação de serviços de agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto. Junta-se aos autos, ainda, parecer jurídico sobre a matéria.

Jaguariaíva, 11 de Janeiro de 2017.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Nº 002/2017

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2) Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, descritos no Edital e anexo;
3) Data e Horário: 02/02/2017 às 09:00 horas
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariá, Paraná.
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariá, PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 20 de Janeiro de 2017.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
2) Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP UTILITÁRIO, ZERO KILOMETRO TIPO CAMINHONETE CABINE ESTENDIDA, descritos no Edital e anexo;
3) Data e Horário: 06/02/2017 às 09:00 horas
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariá, Paraná.
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariá, PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 20 de Janeiro de 2017.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
2) Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 100 M³ DE ÁGUA, descritos no Edital e anexo;
3) Data e Horário: 07/02/2017 às 09:00 horas
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariá, Paraná.
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariá, PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 20 de Janeiro de 2017.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo dispensa Nº 1/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: Reinaldo André Rocha - ME - NÍCANOR SOARES, 142 - CEP: 84200000 - BAIRRO: CENTRO - 02.085.653/0001-46
Objeto: FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA E CONTÍNUA, DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS E FARDOS COM 12 UNIDADES DE 500ML, PARA CONSUMO DESTE LEGISLATIVO, NO PERÍODO DE 12 MESES.
Valor Global: R\$ 3.285,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)

Fiscal do contrato
Nome do fiscal
MARIUZA DA SILVA

Jaguariaíva, em 12/01/2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguariá

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo de Dispensa Nº 1/2017 para FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA E CONTÍNUA, DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS E FARDOS COM 12 UNIDADES DE 500ML, PARA CONSUMO DESTE LEGISLATIVO, NO PERÍODO DE 12 MESES, conforme planejamento e documentação anexa.

Empresa: Reinaldo André Rocha - ME - CNPJ 02.085.653/0001-46
End.: R. NÍCANOR SOARES - Jaguariá-PR - CEP 84200-000
Valor Global: R\$ 3.285,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.07.2	Do Exercício

Data: 12/01/2017

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguariá